



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0414/93

Declara cidadão joãoneivense o sr.
Florisvaldo da Penha Barcelos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

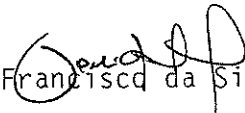
Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o sr. Florisvaldo da Penha Barcelos, brasileiro, casado, Vereador, natural de Santa Leopoldina-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.


Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de dezembro de 1993.


José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração